

# **Trabalhando com Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Intersex em Deslocamento Forçado**

GUIA BÁSICO  
2

Este documento foi produzido, na medida possível, para ser acessível às pessoas impossibilitadas de imprimir.

Qualquer parte deste guia pode ser reproduzida, traduzida para outros idiomas ou adaptada para atender a necessidades locais sem a permissão prévia do ACNUR, resguardadas sua distribuição gratuita e que se mencione o ACNUR como fonte.

© 2011, Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados

Divisão de Proteção Internacional  
Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados  
94, Rue de Montbrillant  
1202 Genebra, Suíça  
Email: [hqts00@unhcr.org](mailto:hqts00@unhcr.org)  
[www.unhcr.org](http://www.unhcr.org)

# Índice

Objetivo	2
Resumo	3
Vulnerabilidades distintas de refugiadas/os LGBTI	5
Não-discriminação e participação: as chaves para proteção	7
Recursos-chave	16

# Objetivo

Em função da discriminação e abuso que vivenciam, muitas pessoas LGBTI, incluindo adolescentes, fogem de seus países de origem e buscam proteção no exterior. As múltiplas vulnerabilidades que as/os refugiadas/os LGBTI<sup>1</sup> podem enfrentar em todas as fases do ciclo de deslocamento são uma preocupação crescente na sua proteção. O ACNUR considera importante que a sua população de interesse LGBTI tenha seus direitos assegurados e que estes sejam acessados sem discriminação. Tal preocupação coloca nos escritórios a responsabilidade de desenvolver uma compreensão aprofundada das circunstâncias das pessoas LGBTI sob seus cuidados. Esta nota fornece à equipe do ACNUR orientações sobre uma série de questões para o trabalho voltado ao atendimento dessas responsabilidades.

---

1 O foco desta nota são as/os refugiadas/os, e este termo é usado em todo o documento, mas a orientação fornecida é aplicável às/aos solicitantes de refúgio e, dependendo do contexto, a apátridas e a outras pessoas e grupos de interesse do ACNUR.

# Resumo

Em muitas sociedades, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersex (LGBTI)<sup>2</sup> estão sujeitas/os a graves violações de direitos humanos por não se conformarem às normas de gênero culturalmente estabelecidas. Como resultado de sua orientação sexual real ou percebida, identidade de gênero, expressão de gênero ou corpos sexuados<sup>3</sup>, com frequência são submetidas/os à:

- Violência, incluindo abuso sexual, tortura ou assassinato por parte de atores estatais, comunitários ou familiares;
- Falta de proteção policial;

2 A sigla **LGBTI** descreve um grupo diversificado de pessoas que não estão em conformidade com as noções convencionais ou tradicionais dos papéis masculino e feminino. Pessoas LGBTI são também por vezes referidas como “minorias de gênero, sexo e corpo”. Uma **lésbica** é uma mulher cuja atração duradoura física, romântica e/ou emocional se dá por outras mulheres. **Gay** é frequentemente usado para descrever um homem cuja atração duradoura física, romântica e/ou emocional se dá por outros homens, embora o termo possa ser usado para descrever ambos gays e lésbicas. **Bissexual** descreve um indivíduo que se sente atraído fisicamente, romanticamente e/ou emocionalmente por ambos homens e mulheres. **Transexual e travesti** descrevem pessoas cuja identidade de gênero e/ou expressão de gênero difere do sexo que atribuído no nascimento. O termo **intersex** abrange variações corporais em relação aos padrões culturalmente estabelecidos de masculinidade e feminilidade, incluindo variações no nível dos cromossomos, gônadas e órgãos genitais. **Homossexual** se refere a mulheres ou homens que se sentem atraídos principalmente por pessoas do mesmo sexo. O termo é considerado por muitos como depreciativo.

3 **Orientação sexual** se refere à capacidade de cada pessoa para a atração emocional, afetiva e sexual por, e relações íntimas com, indivíduos de diferente ou mesmo gênero ou mais de um gênero. **Identidade de gênero** se refere à profundamente sentida experiência interna e individual de gênero, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento. **Expressão de gênero** se refere à manifestação externa do gênero de cada pessoa, que pode corresponder ou não às expectativas normativas culturais em termos de masculinidade ou feminilidade. **Corpos sexuados** (definidos amplamente pelos cromossomos de cada pessoa, genitais e gônadas) podem variar a partir de padrões culturalmente estabelecidos de masculinidade e feminilidade, e constituir um componente chave da diversidade corporal.

- Discriminação severa e exclusão do acesso aos sistemas de saúde, moradia, educação, trabalho e outros serviços sociais;
- Prisão arbitrária, detenção ou extorsão, especialmente em países que criminalizam relações entre pessoas de mesmo sexo;
- Banimento social de sua família e comunidade e de outros mecanismos de apoio.

Refugiadas/os LGBTI podem estar sujeitas/os a danos contínuos enquanto estão em trânsito ou quando chegam aos países de refúgio. Muitas/os tentam esconder sua orientação sexual ou identidade de gênero no intuito de evitarem abusos, o que torna difícil para o ACNUR identificá-las/os ou fornecer acesso aos procedimentos de refúgio e serviços humanitários. Elas/es também podem exigir assistência adicional específica, incluindo:

- Medidas de acolhimento ou de cuidado, inclusive para as/os solicitantes que são adolescentes;
- Assistência no acesso aos procedimentos de refúgio e programas humanitários;
- Proteção contra danos físicos ou violência sexual, de modo geral e em detenção;
- Aconselhamento ou representação jurídicos;
- Abrigamento seguro e outros serviços sociais, incluindo apoio psicossocial;
- Ações de proteção específicas quando estão em maior risco, por vezes incluindo reassentamento acelerado;
- Assistência médica (como tratamento hormonal de afirmação de gênero ou cirurgia ou tratamento para problemas relacionados ao HIV).

# Vulnerabilidades distintas de refugiadas/os LGBTI

Grupos LGBTI sofrem perseguição e discriminação de formas distintas.<sup>4</sup>

- **Lésbicas** podem sofrer perseguição tanto por seu gênero como por sua orientação sexual, e podem ser expostas com mais frequência aos crimes de honra e estupro por parte de agentes privados, incluindo membros da família e da comunidade. Sua condição social e econômica pode obstruir seu acesso aos procedimentos de refúgio, à polícia, e a outras formas de proteção e apoio nos países de refúgio.
- **Homens gays** tendem a viver vidas mais públicas e, como resultado, muitas vezes estão em risco mais imediato de danos, especialmente por parte de atores estatais em países onde a conduta homossexual masculina é uma ofensa criminal. Homens gays podem ser relutantes em revelar às autoridades ou aos prestadores de serviços o abuso sexual que possam ter sofrido.
- A **bissexualidade** não é bem compreendida em muitos países. Pessoas bissexuais são atraídas por pessoas do mesmo sexo assim como do sexo oposto, mas são perseguidas por causa de sua conduta homossexual. Elas/es consideram que sua orientação sexual é fluida e flexível, criando a falsa percepção de que sua sexualidade é uma questão de escolha, e não de identidade.

---

<sup>4</sup> Nota: essas descrições constituem apenas uma visão geral e não capturam todas as possíveis situações de abuso em potencial.

- **Transexuais e travestis** são muitas vezes gravemente marginalizadas/os. Elas/es frequentemente são vítimas de abuso e discriminação por parte das autoridades estatais e odiadas/os por membros da família e comunidade; elas/es são frequentemente sujeitadas/os à violência sexual por atores estatais, bem como por atores não estatais. Frequentemente excluídas/os da educação e acesso à habitação e emprego, elas/es podem recorrer à prostituição como atividade profissional para fins de sobrevivência.
- **Indivíduos intersex** podem sofrer perseguição por não conformarem com as expectativas de gênero, ou são vistos como tendo uma deficiência física relacionada à sua anatomia sexual atípica. Os familiares de pessoas intersex por vezes também sofrem abuso. Indivíduos intersex podem ser sujeitados à cirurgia indesejada para “corrigir” sua anatomia ou ter necessidades médicas contínuas relacionadas com sua condição.

## Ação

- Aumentar a conscientização sobre os desafios comuns de proteção que as pessoas LGBTI enfrentam, bem como os riscos específicos de cada grupo, nos países de origem, em trânsito, e nos países de acolhimento.

# Não-discriminação e participação: as chaves para a proteção

Todas as pessoas que são deslocadas forçadamente enfrentam desafios. Contudo, as/os refugiadas/os LGBTI estão particularmente em risco porque muitas vezes enfrentam discriminação e violência direcionados nos países de refúgio. Muitos evitam buscar proteção por medo de novos danos. Suas demandas por proteção muitas vezes não são satisfeitas, e elas/es são impossibilitadas/os de participar de atividades ou de ter acesso a apoio que poderia beneficiá-las/os.

Para assegurar que as/os refugiadas/os LGBTI sejam protegidas/os durante todo o ciclo de deslocamento, o ACNUR e as equipes das ONGs parceiras precisam tomar conhecimento de seus próprios preconceitos e atitudes discriminatórias em relação à orientação sexual, identidade de gênero e diversidade corporal e garantir que os programas sejam inclusivos e participativos. O prejuízo pode decorrer de falta de conhecimento sobre este grupo ou seus direitos. A exclusão de pessoas LGBTI durante o deslocamento pode ser acidental ou proposital: em ambos os casos, é discriminatória.

## Ação

- Certifique-se de que toda a equipe e os parceiros estejam cientes do que é ou não um comportamento adequado quando se trabalha com pessoas LGBTI. O Código de Conduta do ACNUR estabelece normas claras e exige que as/os supervisoras/es ajam quando o comportamento inadequado é identificado. O treinamento para a sensibilização da equipe muitas vezes será necessário.

A participação das/os refugiadas/os LGBTI na programação humanitária e na assistência é fundamental para identificar e desenvolver soluções adequadas aos desafios que sofrem durante o deslocamento. Alcançar um nível elevado de proteção só é possível se pessoas LGBTI estiverem incluídas e participando ativamente.

### **Ação**

- Consulte e envolva pessoas LGBTI na tomada de decisões durante todo o ciclo da operação;
- Dê a elas/es meios para expressar a sua opinião e participar plenamente nas atividades humanitárias e de assistência;

### **Apresentar a proteção baseada em direitos e a programação inclusiva**

Pessoas LGBTI devem ter a mesma oportunidade que outras/os refugiadas/os de acessar toda a gama de direitos humanos sem discriminação, incluindo o acesso aos procedimentos de refúgio e programas humanitários. Pessoas LGBTI são contempladas pela política de Idade, Gênero e Diversidade (AGD) do ACNUR, a qual os funcionários podem recorrer para orientar-se na prestação de assistência e proteção. As vulnerabilidades específicas que elas/es enfrentam e a responsabilidade do ACNUR em garantir sua proteção foram ressaltadas em uma mensagem transmitida em 2010 e novamente em maio de 2011.

### **Ação**

- Garantir que as/os funcionárias/os estejam cientes das normas nacionais e internacionais para a proteção das pessoas LGBTI;
- Trabalhar para incorporar indivíduos LGBTI em programas de proteção e em consultas com refugiadas/os.

## **Criar um ambiente seguro de identificação e de registro e difundi-lo**

Pessoas LGBTI vivem muitas vezes escondidas, tanto em campos quanto em áreas urbanas. Elas/es permanecem em risco elevado de tratamento abusivo por parte de outras/os refugiadas/os, em instalações de recepção. Quando encontram-se em detenção, pessoas LGBTI têm muitas vezes medo de revelar sua orientação sexual, identidade de gênero ou anatomia não convencional para as equipes.

Elas/es devem ser incluídas/os de forma explícita e apropriada em processos de identificação e registro. Para ganhar sua confiança, as equipes devem criar um ambiente de registro seguro e confidencial. É importante consultar ONGs e outras organizações da sociedade civil que trabalhem com pessoas LGBTI para ajudar na identificação e acolhimento daquelas pessoas que precisam de assistência. A realização de reuniões separadas pode auxiliar no compartilhamento de informações por pessoas LGBTI, assim como a criação de ambientes seguros, que podem contar com a colocação de cartazes que lhes sejam dirigidos em áreas de recepção.

A privacidade das/os refugiadas/os LGBTI deve ser respeitada em todos os momentos, e a orientação sexual, identidade de gênero ou características corporais de uma pessoa devem ser registradas de forma a respeitar tal privacidade. Cuidados devem ser tomados para garantir que as atividades de aproximação e registro não aumentem os riscos que as pessoas LGBTI enfrentam.

### **Ação**

Identifique e aproxime-se das pessoas LGBTI adotando os seguintes passos:

- Busque e consulte atores da sociedade civil, ONGs ou outras organizações civis para identificar e conectar-se com refugiadas/os LGBTI. Confidencialidade e a segurança das pessoas identificadas são vitais.
- Forneça informações em diferentes formas e locais sobre como e onde pessoas LGBTI podem buscar auxílio.
- Assegure-se de que a recepção do escritório forneça um ambiente seguro e acolhedor, e que o registro seja realizado de forma não discriminatória. Adaptações específicas podem ser necessárias para o registro.

## **Garantir a segurança física: prevenção e resposta aos abusos e exploração, incluindo a Violência Sexual e de Gênero (SGBV)**

Segurança durante o processo de refúgio é uma grande preocupação para as pessoas LGBTI. Elas/es podem ser atacadas/os e perseguidas/os por membros da família, pela população local, ou outras/os refugiadas/os; se são detidas/os, elas/es podem ser atacadas/os por outras pessoas em detenção ou por guardas. Em países onde a conduta homossexual, a travestilidade, a transexualidade ou mesmo a prostituição são criminalizadas, ou em que atitudes negativas em relação às minorias sexuais são comuns, as autoridades podem não ser capazes ou não estarem dispostas a protegê-las. Onde leis discriminatórias que criminalizam as condutas acima mencionadas continuam a existir, pessoas LGBTI podem exigir assistência específica. Problemas com a segurança existem tanto nos campos quanto em ambientes urbanos. Encontrar uma habitação segura para refugiadas/os LGBTI pode ser difícil. Riscos presentes na comunidade podem tornar difícil para refugiadas/os LGBTI sair de casa, e por vezes ataques podem ocorrer quando sua localização é conhecida. Habitação individualizada pode funcionar melhor que a habitação comunitária; habitação com segregação de sexos pode não funcionar para todas/os, especialmente para pessoas transexuais ou intersex, cujos documentos de identidade podem não estar de acordo com a identidade de gênero expressada. Morar próximo a locais com serviços específicos para população LGBTI, onde estes existirem, é vital para sua segurança e apoio.

Pessoas LGBTI também estão em alto risco de violência e exploração sexual, sobretudo em situações de detenção. A SGBV aumenta a vulnerabilidade ao HIV/AIDS, e indivíduos com HIV/AIDS estão propensos a sofrer devolução por países que possuem políticas discriminatórias em relação a HIV/AIDS. Alguns grupos LGBTI severamente marginalizados, em particular pessoas transexuais, podem ter que se inserir na prostituição para sobreviver. Estes indivíduos podem ser abusados e explorados pela população local e podem não ser protegidos pelas autoridades.

## **Ação**

Proteger as pessoas LGBTI da violência física e sexual por meio da adoção dos seguintes passos:

- Trabalhe com todos os parceiros para identificar refugiadas/os LGBTI que necessitem de proteção específica, guiados pela Ferramenta de Identificação de Risco Elevado(HRIT);
- Integre-as/os em toda a programação de proteção. Adaptações específicas podem ser necessárias em algumas situações;
- Inclua-as/os na prevenção contra SGBV e em mecanismos de resposta, trabalhando com parceiros, onde cabível;
- Trabalhe com parceiros, autoridades - sempre que possível-, e outros atores para identificar medidas adequadas e seguras de alojamento.

## **Estabelecer parcerias com atores da sociedade civil**

Algumas ONGs e outros atores não têm conhecimento das necessidades específicas deste grupo ou podem hesitar em ajudá-lo. É útil desenvolver parcerias adequadas e sistemas de referência confidenciais com ONGs, grupos de mulheres, organizações de base comunitária e, quando aplicável, parceiros governamentais, para assegurar que as necessidades específicas e os direitos das/os refugiadas/os LGBTI sejam atendidos. Chamar a atenção para tais questões nas atividades de sensibilização e formação existentes com os parceiros.

### **Ação**

- Busque e crie sistemas de referência confidenciais e efetivos e parcerias mapeando as necessidades de LGBTI em articulação com ONGs sensíveis a LGBTI e outros prestadores de serviços relevantes;
- Ajude os prestadores de serviços a tornarem seus programas inclusivos e acessíveis às pessoas LGBTI.

### **Proporcione acesso a serviços**

Refugiadas/os LGBTI frequentemente são vítimas de discriminação quando acessam habitação, emprego, saúde, serviços psicossociais e outros nos países de acolhimento. Elas/es são muitas vezes expostas/os a maus tratos e excluídas/os do mercado de trabalho e de programas educacionais. A falta de apoio financeiro, social e de outros apoios da família e de comunidades de refugiadas/os deixa muitas pessoas LGBTI particularmente vulneráveis. Lésbicas podem ficar especialmente em risco onde mulheres tenham status social e econômico inferior.

Em função do abuso, isolamento social, e da homofobia/lesbofobia/bifobia/transfobia que vivenciam, muitas pessoas LGBTI têm problemas de saúde mental. Elas/es também representam uma população de risco relacionado ao HIV/AIDS, e tendem a ter menos acesso à prevenção e serviços de cuidados críticos. Aquelas/es que são HIV positivo sofrem um estigma duplo. Pessoas transexuais e intersex podem necessitar tratamento médico ou medicamentos que não tenham condições de receber ou adquirir. A equipe deve fazer um esforço particular para colocar prestadoras/es de serviços qualificadas/ os e profissionais em contato com pessoas LGBTI. O ACNUR pode promover as seguintes formas de apoio:

- Subsídios aos cuidados de saúde, incluindo o tratamento de HIV e lesões relacionadas à SGBV, e para atender às necessidades específicas das pessoas transexuais e intersex (por exemplo, hormônios ou cirurgia);
- Apoio psicossocial sensível a LGBTI e cuidados de saúde mental;
- Programação em relação à SGBV;
- Moradia especializada;
- (Re)Treinamento profissional e acesso a programas de subsistência;
- Educação inclusiva e não discriminatória.

## **Ação**

- Assegurar que pessoas LGBTI tenham acesso a serviços e programas sociais. Certifique-se de estes sejam sensíveis, não discriminatórios e confidenciais;
- Trabalhar com ONGs locais apoiadoras sempre que possível.

## Soluções duradouras e avaliação de risco elevado

A intolerância a pessoas LGBTI é evidente em muitos países de refúgio. Refugiadas/os LGBTI também vivenciam um alto risco de *refoulement* e abuso em alguns países. O reassentamento em um terceiro país é muitas vezes a única solução durável viável para refugiadas/os LGBTI em risco elevado.<sup>5</sup>

O ACNUR pode trabalhar com as ONGs e outros atores para identificar e encaminhar as pessoas LGBTI com necessidades específicas de proteção que requeiram reassentamento. As equipes podem usar a Ferramenta de Identificação de Risco Elevado (HRIT)<sup>6</sup> quando realizarem o processamento prioritário no reassentamento.

Como outros grupos, pessoas LGBTI reassentadas têm necessidades específicas. Algumas continuam a enfrentar discriminação por causa de sua orientação sexual, identidade de gênero ou diversidade corporal e não são aceitas por refugiadas/os ou comunidades locais no seu novo país. Algumas precisarão de cuidados contínuos de saúde mental e assistência financeira. Refugiadas/os transexuais e intersex muitas vezes precisam de tratamento médico que nem todos os países de reassentamento fornecem. Ao reassentar refugiadas/os LGBTI, deve-se ter o cuidado de colocá-las/os em ambientes acolhedores com ajuda qualificada de ONGs e outros prestadores de serviços. Quando aplicável, é importante reassentar parceiras/os de mesmo sexo e suas/seus filhas/os conjuntamente.

---

5 O Guia de Reassentamento do ACNUR inclui orientações sobre o reassentamento de pessoas LGBTI.

6 Os fatores de risco para pessoas LGBTI estão principalmente contidos na seção de Proteção Jurídica e Física do HRIT. No entanto, as seções sobre as crianças, idosos, sobreviventes de violência e tortura, e mulheres também podem ser relevantes, bem como alguns outros indicadores.

## **Ação**

Certifique-se de que soluções duradouras para pessoas LGBTI são apropriadas por meio da adoção destes passos:

- Trabalhe com ONGs e outros atores para identificar pessoas LGBTI em risco elevado;
- Utilize o HRIT e outros mecanismos de avaliação de risco para o processamento de prioridade e reassentamento;
- Tome cuidado para que as pessoas LGBTI sejam reassentadas em ambientes seguros e acolhedores e tenham acesso adequado a serviços sociais, incluindo cuidados médicos e de saúde mental.

# Principais Fontes

- ACNUR, *Política de edad, género y diversidad, El trabajo con las personas y las comunidades por la igualdad y la protección* (2011), em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/tehis/vtx/refworld/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4e844b142>
- ACNUR, *Conclusiones finales: Solicitantes de asilo y refugiados que buscan protección debido a su orientación sexual e identidad de género, ocurrida en Ginebra entre el 30 de Septiembre y 1 de Octubre del 2010*, em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/tehis/vtx/refworld/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4d11bb2a2>
- ACNUR, *Documento de Discusión, La Protección de Solicitantes de Asilo y Refugiadas Lesbianas, Gays, Bisexuales, Transgéneros e Intersexuales* (2010), em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/tehis/vtx/refworld/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4d11bb682>
- *Princípios de Yogyakarta: Princípios Sobre a Aplicação da Legislação Internacional de Direitos Humanos em Relação à Orientação Sexual e Identidade de Género* (2006), em: [http://www.ypinaction.org/files/01/37/principios\\_yogyakarta.pdf](http://www.ypinaction.org/files/01/37/principios_yogyakarta.pdf)
- ACNUR, *Herramienta Para Identificar Personas en Mayor Riesgo* (HRIT)(2010), em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/tehis/vtx/refworld/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4e244ebd2>
- UNHCR, *Practical Guide to Working to Protect Refugees Living in Urban Environments*, versão de 2011 (vindoura)
- ACNUR, *Manual de Reasentamiento* (versão de 2011), em: <http://www.unhcr.org/cgi-bin/tehis/vtx/refworld/rwmain/opendocpdf.pdf?reldoc=y&docid=4adebf2f2>
- ACNUR, *Código de Conduta* (2004), em: <http://www.acnur.org/biblioteca/pdf/3871.pdf?view=1>

